

DECRETO Nº 20.404, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Leste, com efeitos a partir desta data:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
LIDIANE SALES DIAS FIGUEIREDO	001.765.023-27	Chefe de Gabinete	Especial
MARIA CLARA SOARES TRAJANO SILVA	074.802.973-78	Assistente Técnico	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.405, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, CPF 055.507.943-06, para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sul, Símbolo Especial, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.406, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, com efeitos a partir desta data:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARCELO AUGUSTO MAIA	903.960.223-91	Superintendente Executivo	Especial
JULIANA GONÇALVES MENDES PORTELA SOARES	657.251.903-15	Chefe de Gabinete	Especial

MARCOS-DAVID CARVALHO DO REGO MONTEIRO	234.517.004-25	Assistente Técnico	Especial
MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA	753.662.743-20	Assistente Técnico	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.407, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir desta data:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	008.5	Diretor de Previdência Social do IPMT	Especial
ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR	730.0	Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT	Especial
ALCINA RODRIGUES DE CARVALHO CHAVES	644.5	Chefe de Gabinete	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.408, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

CLÁUDIA ALVES ZARUR ROCHA, CPF 240.110.373-20, para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência Executiva Administrativa), da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, Símbolo Especial, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 37584

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS

CPF: [REDAZIDA] 008.58 [REDAZIDA]

RG: [REDAZIDA] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

MÃE: TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS

PAI: ADILSON BARBOSA SANTOS

ENDEREÇO: [REDAZIDA]

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão contempla os processos em tramitação no 1º e no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 01/10/2024 11:52:29**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([https:// europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar](https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar)). Certidão Nº 37584. Código validador: 9CA53. Versão 1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41375724/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS

OU

CPF n. █████.008.58█████

Certidão emitida em 02/10/2024, às 10:43:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/10/2024, às 10:00:29;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/10/2024, às 10:00:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 41375724

Código de Validação: DAC2 E3F3 2A9F 24DA 1971 B4BB F452 E2B3

Data da Atualização: 02/10/2024, às 10:00:29





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

41375226/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS

OU

CPF n. 0008.58

Certidão emitida em 02/10/2024, às 10:33:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/10/2024, às 10:00:29;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/10/2024, às 10:00:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 41375226

Código de Validação: 091C BFFC D6D6 41F2 4883 5662 3AED 32D5

Data da Atualização: 02/10/2024, às 10:00:29



71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de Julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.005.2582/2014, de 05.05.2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações, abaixo relacionadas, constantes da Portaria nº 051/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.588, de 15.01.2014, do Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, através da Portaria PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013:

Cargo: Médico, Especialidade Médico Clínico Geral, Carga Horária: 24h.
DEBORA NOGUEIRA DIAS - 2363880 - PI
ANTÔNIO RODRIGUES COIMBRA NETO - 2363091 - PI
NATÁLIA MONTEIRO CORDEIRO - 2368880 - PI
JULIANA DE CASTRO ARAÚJO MENDES - 2092306 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 737/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 248/2014, da SEMEST, resolve EXONERAR ANA MARIA SÉRVIO BARBOSA do cargo de Chefe de Coordenação (Coordenação de Equipamentos de Produção), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, com efeitos a partir de 09.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 739/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 0268/2014, da SEMEST, resolve NOMEAR GILBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA para exercer o cargo de Chefe de Coordenação (Coordenação de Equipamentos de Produção), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, com efeitos a partir de 20.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 740/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.2716/2013, de 27.02.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível I, da servidora pública municipal EDÊNIA MARIA CAMINHA VELOSO, matrícula 002158, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 741/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 042.2407/2014, de 12.05.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JULIANA MARIA DA SILVA, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", matrícula nº 035738, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 12.05.2014. Gabinete do

Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 743/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 3.749/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da carreira de Procurador do Município de Teresina), modificada posteriormente, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 4.256/2012, publicada no DOM nº 1.451, de 04.04.2012; e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 048.0938/2014, de 22.05.2014, e do Ofício nº 194/2014 - GAB/PGM, resolve NOMEAR os seguintes aprovados em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Fundação Carlos Chagas - FCC, através do Edital nº 002/2010 (Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Procuradoria-Geral do Município), publicado no DOM nº 1.347, de 25.06.2010, com retificações publicadas nos Diários Oficiais do Município nº 1.351, de 23.07.2010 e nº 1.364, de 01.10.2010, com homologação do resultado final publicado no DOM nº 1.401, de 03.06.2011 e com Edital de Prorrogação publicado no DOM nº 1.513, de 05.04.2013, para exercerem o cargo de Procurador Substituto, lotando-os na Procuradoria-Geral do Município de Teresina:

MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA
EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS
LEONARDO FELIPE BRITO RAMOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PROCESSO Nº: 048-2593/2013 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 17, caput, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116 da Lei Orgânica Municipal e com o constante no Processo Administrativo nº 048-2593/2013, bem como considerando: a) que se trata de procedimento de doação, de bem imóvel do patrimônio público municipal, abaixo descrito: "Uma área institucional localizada na Série Norte da Rua Jornalista Dondom, loteamento Alto do Horto, Zona Leste de Teresina, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: 60,00m, limitando-se com a Série Norte da Rua Jornalista Dondom (Dec.: 074-28/05/76); FUNDO: 60,00m, limitando-se com Área Verde; LADO DIREITO: 68,00m, limitando-se com a série Nascente da Rua das Hortências (Dec: 646-11/03/85); LADO ESQUERDO: 68,00m, limitando-se com a Série Poente da Rua Tancredo Serra e Silva (Dec.: 3.879-07/08/98), perfazendo uma área total de 4.019,41m² e perímetro de 256,00m." b) que a Doação em tela dar-se-á em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO, que deverá destinar o imóvel concedido à construção do seu novo edifício-sede, nos termos do Processo Administrativo nº 048-2593/2013, incidindo o interesse público-social e configurando-se a doação como o melhor instrumento para a implantação deste. c) que neste caso, a licitação é perfeitamente dispensável, de acordo com o interesse público-social justificador, e tendo em vista o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. d) que o donatário está obrigado a dar ao uso os destinos estabelecidos pela lei reguladora e é tal restrição que resguarda o interesse público caracterizador da doação. e) que o presente procedimento atendeu a todos os preceitos legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 e está em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 048-2593/2013, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal; f) que, por todos os motivos acima alinhados, revela-se que a transferência de domínio deste bem imóvel do patrimônio municipal ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO, possui relevante interesse público na doação, estando devidamente justificado, sendo dispensada a realização de procedimento licitatório; TEM COMO JUSTIFICADA, NO CASO CONCRETO, A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, devendo o imóvel em foco ter o seu domínio transferido ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO, nos termos do art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Por fim, encaminhe-se o presente TERMO DE JUSTIFICATIVA para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 12 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CLÁUDIA MOREIRA DO RÊGO FILHO Procurador-Geral do Município

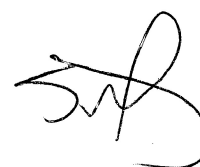
DECLARAÇÃO (inciso II do artigo 77 da Portaria nº 1.467/2022)

Junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teresina – Piauí. Declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, anexas, e que não incidi em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Teresina, 10 / 05 / 2024.

Edilson de Medeiros Barbosa

Conselho Deliberativo



CERTIFICADO

Edelman Medeiros Barbosa Santos

CGRPPS-4999

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2006, e a colação de grau no dia 18 de janeiro de 2007, confere o título de

Bacharel em Direito a

Edelman Medeiros Barbosa Santos

de nacionalidade Brasileira, nascido no Estado do Piauí, no dia [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 09 de março de 2007.

Maria Regina Vieira de Almeida - Lúcia Almeida
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

[Assinatura]
Diretor Geral

Edelman Medeiros Barbosa Santos
Diplomado(a)